



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LEVY PERDIGÃO BEZERRA

**RELEVÂNCIA DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS EM RELAÇÃO AOS
SERVIÇOS PRESTADOS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE**

**FORTALEZA
2022**

LEVY PERDIGÃO BEZERRA

RELEVÂNCIA DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS
PRESTADOS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) NO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA-CE

Artigo TCC apresentado ao curso de Bacharel em Contabilidade do Centro Universitário Unifametro – UNIFAMETRO – como requisito para a obtenção do grau de bacharel.

Orientador: José Maria Alexandre.

FORTALEZA

2022

LEVY PERDIGÃO BEZERRA

**RELEVÂNCIA DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS EM RELAÇÃO AOS
SERVIÇOS PRESTADOS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE**

Artigo TCC apresentado ao curso de Bacharel em Contabilidade do Centro Universitário Unifametro – UNIFAMETRO – como requisito para a obtenção do grau de bacharel.

Artigo Aprovado em: ____/____/____.

Banca Examinadora:

Profº. Ms. José Maria Alexandre Silva
Orientador – Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza

Profª. Dra. Liliana Farias Lacerda
Membro - Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza

Profª. Ms. Aline da Rocha Xavier
Membro - Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza

*Ao professor José Maria Alexandre, que
com sua dedicação e cuidado de mestre,
orientou-me na produção deste trabalho.*

RESUMO

Observa-se que o Microempreendedor está tendo uma forte influência no mercado financeiro é fato, visto que, este tipo de empresa além de ajudar muitas pessoas na formalização colabora com o repasse de tributos. Neste contexto, o problema da presente pesquisa envolve a seguinte pergunta norteadora: Qual o perfil dos microempreendedores individuais locais, suas principais dificuldades em sua empresa e quais as contribuições do contador na gestão destas empresas? Esta pesquisa tem como objetivo verificar na percepção dos profissionais contábeis, quais as contribuições e limitações em relação aos serviços prestados pelos Escritórios de Contabilidade do Município de Fortaleza-Ce ao Microempreendedor Individual (MEI). Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e qualitativa. Realizou-se um estudo empírico por meio de levantamento, cuja coleta de dados ocorreu com a utilização de questionário, o qual foi aplicado a uma amostra aleatória de cinco contadores no município de Fortaleza, Ceará. Os resultados trazem em seu perfil microempreendedores que na maioria não possuíram educação financeira pois a evidência do estudo trouxe como dificuldade administrar a própria empresa, demonstrando assim a necessidade de ajuda contábil, outra evidência encontra e de grande importância foi a contribuição do contador para o microempreendedor, o que somente reforça a necessidade do profissional para a manutenção ou crescimento da empresa. Lacunas foram encontradas nesta pesquisa o qual podem ajudar a aprofundar os conhecimentos sobre o microempreendedor individual, através de estudos. A pesquisa, portanto, atinge seus objetivos e responde a problemática deste buscando conhecer a relevância do contador para o microempreendedor.

Palavras-chave: Contador. Informalidade. Leis. Microempreendedor.

ABSTRACT

It is observed that the Microentrepreneur is having a strong influence on the financial market, it is a fact, since this type of company, in addition to helping many people in the formalization, collaborates with the transfer of taxes. In this context, the problem of the present research involves the following guiding question: What is the profile of individual local microentrepreneurs, their main difficulties in their company and what are the contributions of the accountant in the management of these companies? This research aims to verify in the perception of accounting professionals, which are the contributions and limitations in relation to the services provided by the Accounting Offices of the Municipality of Fortaleza-Ce to the Individual Microentrepreneur (MEI). This is a bibliographic and qualitative research. An empirical study was carried out through a survey, whose data collection took place using a questionnaire, which was applied to a random sample of five accountants in the city of Fortaleza, Ceará. The results bring in their profile microentrepreneurs who in the majority did not have financial education because the evidence of the study, made it difficult to manage the company itself, thus demonstrating the need for accounting help, another evidence is found and of great importance was the contribution of the accountant to the microentrepreneur , which only reinforces the professional's need for the maintenance or growth of the company. Gaps were found in this research which can help to deepen the knowledge about the individual microentrepreneur, through studies. The research, therefore, achieves its objectives and responds to the problem of this, seeking to know the relevance of the accountant for the microentrepreneur.

Keywords: Accountant. Informality. laws. Microentrepreneur.

1 INTRODUÇÃO

Os microempreendedores individuais (MEI) e suas pequenas empresas no país tem papel fundamental para a economia, isto se deve ao fato de que estas microempresas deu oportunidades a muitos cidadãos que indiretamente tinham suas vendas de forma autônoma e sem garantias, além de poder ajudar outras famílias com a contratação de pessoas (GUIMARÃES et al., 2022).

O MEI são trabalhadores que saíram da informalidade de vendas, sem aportes e sem incentivo e começaram a trabalhar formalmente, com seu forte potencial de inovação, o que garante que muitos alavanquem a expansão de seus negócios (LEÃO, 2020). Mas para que estes trabalhadores saíssem da informalidade e chegassem na formalidade, foi criado através da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, entrando em vigor em julho de 2009. Esta referida Lei trazia benefícios para os trabalhadores informais, caso estes e formalizassem e um destes benefícios que mais chamou a atenção e fez com que houvesse adesão de mais pessoas foi a aposentadoria.

Foi criado uma plataforma de serviços em que o MEI acessaria e criaria sua própria empresa, tudo muito fácil, e que a presença do contador não seria necessário. Entretanto, independente do porte da empresa, o papel do contador é de fundamental importância, e apesar de não ser obrigatório para o MEI, que o mesmo contrate os serviços de um contador, conforme consta no artigo 4º da Lei Complementar nº 147 de 2014, o escritório de contabilidade inscrito no simples nacional deve fazer o registro da empresa e emitir suas guias sem cobrar nada por isso, sendo um dever do mesmo. Este é apenas um dos serviços que poderia ser prestados pelos profissionais contábeis.

Diante desta visão, o contador assume importante papel para o microempreendedor, quanto ao meio empresarial, o contador como profissional habilitado dá possibilidade aos trabalhadores informais de atender os mesmos com informações financeiras, econômicas e sociais, trazendo a veracidade das informações, e direcionando o mesmo para a construção do patrimônio social e financeiro de suas empresas.

Neste cenário a presença do contador no MEI vem gerando fortes discussões na literatura, mesmo que o regime desta empresa não obrigue a presença do contador, traça-se um viés sobre a possibilidade desta empresa prosseguir em um mercado tão competitivo ou cair na negatividade. Por esta razão este estudo traça a seguinte questão problema: Qual o perfil dos microempreendedores individuais locais, suas principais dificuldades em sua empresa e quais as contribuições do contador na gestão destas empresas?

Portanto, este trabalho foi desenvolvido trazendo como texto de reflexão a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008. E tem como objetivo geral verificar na percepção dos profissionais contábeis, quais as contribuições e limitações em relação aos serviços prestados pelos Escritórios de Contabilidade do Município de Fortaleza-Ce ao Microempreendedor Individual (MEI).

A necessidade deste estudo justifica-se por se tratar de um regime tributário ainda recente, mas muito discutido no meio acadêmico, e reflete sobre a importância que os profissionais de contabilidade passam a ter para o MEI, fornecendo todo o suporte acerca das informações necessárias para aqueles que almejam crescimento empresarial considerando os benefícios e as dificuldades que estes empresários têm para se fixarem em um mercado tão competitivo, bem como seus riscos inerentes a formalização.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O contador e sua importância para o MEI

Muitos relatos mostraram que as microempresas sempre lidam com muitos desafios, pois não são qualificadas e experientes, mesmo sendo orientadas por vários órgãos governamentais. A presença do contador para o MEI que almeja crescimento é fundamental para o processo empresarial.

Portanto, o papel do profissional de Contabilidade vem sendo pautado nas mais diversas discursos literárias, visto que este profissional além de ser um elo para o repasse de informações financeiras e patrimoniais, também contribuem para o aconselhamento gerencial de toda classe empreendedora (BLACKBURN, CAREY; TANEWSKI, 2018).

Conforme Cardoso (2013), o contador atua em uma área em que a informação é um aliado para a tomada de decisões, e ela deve ser precisa e segura, para que não ocorra uma conduta que possa causar danos de grande importância dentro da empresa.

A contabilidade direcionada a área gerencial, segundo Paula (2015), vem se desenvolvendo e pode ser aplicada de forma estratégica, a fim de propiciar novas práticas relacionadas às informações em tempo e relevância capazes de gerar maior segurança durante o processo de construção a estratégia organizacional.

A falta do contador geram dificuldades. As informações contábeis não são consideradas confiáveis, o que favorece a uma baixa qualidade dos relatórios contábeis. Como resultado, a tomada de decisão não pode ser alcançada.

O fato de as Micro e Pequenas Empresas serem gerenciadas pelos próprios proprietários, que, em sua maioria, têm formação acadêmica voltada para a atividade principal do seu negócio, pode ter contribuído para o elevado número de falências e encerramento das empresas nos seus primeiros anos de existência (BOURSCHEID, 2018, p. 21).

Uma possível solução para resolver esse problema é a prestação de serviços de contabilidade (assessoria contábil). O MEI enfrenta vários desafios quando se refere a contabilidade da empresa. Entre os desafios enfrentados está a falta de conhecimento contábil, falta de habilidades, falta de diretrizes ou

regulamentos contábeis específicos e também falta de conhecimento sobre a manutenção de registros (MADURAPPERUMA; THILAKERATHNE; MANAWADU, 2016; BAHARUM et al., 2021; HAIDER, et al., 2017).

Conforme Cazarotti et al., (2018, p. 275):

A não informação referente ao gerenciamento financeiro e ao plano estratégico da microempresa acarreta em dúvidas, pois é evidenciado que microempresários consubstanciam as ações da empresa com outras, sendo muito comum as de cunho pessoal. Dessa forma, é importante o apoio contábil e embasamento a gestão deste microempreendedor na caminhada rumo a otimização e melhoria da microempresa

Portanto, o MEI deve adquirir habilidades de conhecimento básico financeiro, visto que, a falta desse conhecimento impede o sucesso de seus negócios. Para Machado et al., (2021) o MEI deve estar embasado e alicerçado no comportamento e motivação do empreendedor, o que favorece a consolidação do conhecimento e à visão estratégica do negócio.

Embora isso deva acontecer, resalta-se que uma decisão tomada de forma errada pode afetar todo o futuro da empresa, favorecendo assim o concorrente ter um lugar mais elevado, já que, no mercado altamente competitivo, inserto, instável e mutável, fica quase impossível, um MEI ter visão de empreendedorismo e contabilidade sem nunca ter estudado para aprender sobre o assunto (CAMPANHA; BARBOSA, 2019).

Conforme Cazarotti et al., (2016, p. 16): “Entretanto, o microempreendedor necessita de apoio para gestão e tomada de decisão. Muitos MEI’s vêm estagnando ou mesmo decaindo nos negócios e ainda aumenta a falência por falta de conhecimento e apoio contábil”.

Vários são os critérios considerados ao selecionar um serviço de contabilidade para o MEI, entre estes critérios estão: qualidade dos registros financeiros, preço e análise de custo-benefício (JULIÃO; LEONE; NETO, 2014). Conforme Mwangi et al., (2018), a qualidade dos registros financeiros feito por um contador qualificado, pode influenciar no bom desempenho financeiro da MEI.

O preço e análise de custo benefício é identificado como um elemento necessário para se contratar um contador, visto que, é necessário que o MEI possa ter condições de pagar um contador para que este traga para a empresa uma visão de crescimento e empreendedorismo.

Esta colocação sobre a presença do contador no MEI é importante pois no Brasil, apesar do profissional de contabilidade ser necessário para as empresas conforme as exigências legais, para o MEI o profissional de contabilidade somente exerce sua função caso seja solicitado pelo empreendedor, já que não existe obrigatoriedade da presença deste profissional (BRASIL, 2009).

O conhecimento e a aplicação da contabilidade, assim como a gestão de contas, são importantes para todos os tipos de negócios, e para o MEI não é exceção. Para Bastos Filho (2019, p. 21):

A atuação do contador vai além da mera apuração de impostos, oferece com suporte necessário para garantir a segurança e o andamento para o futuro do negócio, incidindo no combate aos riscos, nas tomadas de decisões e favorecendo para o crescimento da empresa dentro das exigências legais

Na verdade, a contabilidade é uma ferramenta para ajudar a medir o desempenho e acompanhar as despesas, receitas e transações comerciais do MEI. Todavia Castro e Torchio (2021, p. 16) enfatiza que:

A dificuldade principal de tudo isso é que, o pequeno empresário acaba cultivando o seu tempo para a administração do seu interesse em seus problemas enfastiosos, mas não tendo a visão da empresa como um todo acaba abafando a idealização e desamparando a busca de oportunidades.

Talvez um treinamento relacionado a empreendedorismo e a contabilidade podem se tornar mais qualificados e conhecedores do que está acontecendo na prática e em seus negócios, partir de idéias incentivadas e auxiliadas, como primeiro passo, a fazer uso do contador, em um esforço para abordar uma questão estudada com grande potencialidade na literatura.

Por outro lado, alguns aspectos podem desencorajar o MEI de fazer uso do contador. A falta de conhecimento e os custos elevados para manter um profissional em seu ambiente impede que o MEI contrate seus serviços. Outros impedimentos são que algumas MEI já possuem pessoal voltado a área contábil capaz, de modo que sentiriam menos necessidade de usar contador

2.2 A formalização do MEI

O microempreendedorismo fez com que milhões de trabalhadores informais saíssem da informalidade, com a criação do MEI na subcategoria do Simples nacional, conduzindo assim o trabalhador a ter direitos trabalhistas e previdenciários, o que antes em sua informalidade não havia e isto poderia ser em menor número se o contador não fizesse a sua formalidade, visto que muitos MEI's não sabem utilizar as tecnologias.

Sobre o MEI em sua contextualização, tem-se que:

Em 2009, o governo federal introduziu uma nova política direcionada exclusivamente aos microempreendedores com até um empregado – daqui em diante denominados microempreendedores individuais (MEIs). A política, de cobertura nacional, reduziu de forma substancial os custos de formalização para este grupo de empreendedores (CORSEUIL; NERI; ULYSSEA, et al., 2014, p. 07).

Para poder estimular as empresas que estavam na informalidade, foi instituída a Lei Complementar nº. 123/2006 da qual criou o Simples Nacional, objetivando segundo Souza et al., (2010, p. 24): “unificar a arrecadação dos tributos e contribuições nas esferas dos governos federal, estadual e municipal para as Microempresas–ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP”.

Todavia não basta apenas se formalizar, o empreendedor deve ter domínio em sua empresa e assim se sustentar no mercado competitivo. Portanto, é de grande importância assegurar ao empreendedor não somente a abertura do negócio, mas, a sustentação de sua empresa no mercado.

Decisões estratégicas para atrair mais trabalhadores para programa MEI podem ser auxiliadas pela análise dos benefícios que afetam a satisfação de seus usuários. A adesão de novos trabalhadores informais ao programa do MEI pode gerar incremento aos cofres públicos podendo ser, se bem administrado, revertido para benefício da sociedade e dos próprios usuários. Porém não basta conseguir sua adesão, é preciso mantê-los no programa, e para que isto ocorra é necessário estabelecer a sensação de satisfação do trabalhador ante o programa, identificando quais os fatores que realmente afetam a satisfação desse usuário em comparação ao que os gestores públicos e privados consideram que seja importante, para deste modo preencher as possíveis lacunas que possam a vir existir entre as expectativas dos MEI e o que é oferecido pelo Estado (JULIÃO; LEONE; NETO, 2014, p. 159).

A formalização do microempreendedor acontece pelo portal do empreendedor, portanto não necessita passar por toda a burocracia das quais as outras empresas passam. Gomes, (2016, p. 10), ressalta que a formalização traz benefícios para todos envolvidos no processo e reforça: “Essa prática gera riqueza para o país, traz resultados econômicos, cria empregos e aumento de renda”.

A formalização no MEI é a maneira mais simples e rápida para qualquer pessoa que trabalhe na informalidade se tornar formal e ter suas garantias de trabalhador, seguindo o passo a passo da formalização através do site do microempreendedor, cria-se a empresa de forma rápida e segura sem necessidade de ter um profissional da contabilidade para conduzir, mas vale ressaltar que caso a pessoa não consiga se formalizar deve procurar fazer isso com um contador, tendo em vista que este profissional é a pessoa mais capacitada para poder tirar suas dúvidas em relação a formalização.

Segundo Machado et al., (2021, p. 49778),

A economia informal no Brasil movimentou quinhentos e setenta e oito bilhões de reais no ano de 2009, ou 18,4% (dezoito vírgula quatro por cento) do Produto Interno Bruto (PIB), este valor corresponde a toda produção de bens e serviços que não passaram pelos mecanismos de controle do governo

Desta forma, o MEI vem proporcionando um meio de formalização bastante rápido e seguro, além de ser fácil, o que demonstra maior adesão devido o sistema burocrático ser menor do que os outros tipos de formalidades e que o próprio empresário pode se tornar formal.

E assim com a formalização dos MEI e tendo como principal parceiro o município ou estado na efetivação de políticas públicas que sejam eficazes àquele a tendência é aumentar a economia de todos os envolvidos. Todavia tem que se conhecer as taxas tributárias relacionadas ao MEI para poder distinguir ou entender quais os benefícios e as dificuldades relacionadas quanto a sua formalização.

2.3 Microempreendedor Individual–MEI: Benefícios da Lei nº 128/2008

A partir de 2008 foi criada a lei que estabelece condições especiais onde o trabalhador saia da informalidade e se torne um Microempreendedor Individual–

MEI, lei essa complementar de nº. 128, de 19 de dezembro 2008, possibilitando o registro no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), que pela qual facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais.

Assim, o microempreendedor perante essa lei tem garantias das quais cita abaixo:

A lei do Microempreendedor Individual tem o intuito de trazer uma oportunidade para os trabalhadores informais, que antes não eram reconhecidos como empresários, a serem formalizados. A proposta do MEI é reduzir o número de trabalhadores informais no País, que acarretará automaticamente em um maior número de arrecadações para o governo, o aumento no emprego formal e também como um segundo propósito de reduzir a carga tributária. (TENCONI et al., 2011, p. 05).

Este cenário trazia ao MEI, impostos menores em relação a outras forma de regime tributário, além de também ter isenção nos tributos federais, tais como: IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS e INSS patronal. O valor do Imposto Sobre Serviços (ISS) se torna simbólico assim como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), o valor custeado para seu INSS não ultrapassa o percentual de 5% sobre o salário mínimo.

Todavia, para ser MEI e ter estes benefícios, o MEI deve: “não ser sócio de outra empresa, não exceder a uma receita bruta anual de 60 mil reais e possuir no máximo um empregado que receba até um salário mínimo ou piso salarial da categoria” (BEHLING et al., 2015, p. 70).

Outra importante colocação é que acerca dos impostos é bastante importante que o microempreendedor se comprometa a pagar em dia, pois caso o mesmo negue a quitá-los poderá perder os benefícios previdenciários e ainda ter inscrito na dívida ativa da União.

Além destes benefícios tributários listados aqui, outros benefícios podem fazer parte do MEI. Para que um pequeno empresário se torne um Microempreendedor Individual é necessário segundo o SEBRAE (2016, p. 07): “Ter um CNPJ, como muitos empreendedores já sabem, dá maior credibilidade ao seu negócio, além de permitir que seu negócio faça parte de processos de licitação, conte com facilidades na hora de ampliar prazos de pagamento, e facilite a compra diretamente de fornecedores”.

Quando o MEI possuir um empregado legalizado, ressaltando que o mesmo não pode ter mais do que um, então deverá fazer uma relação dos gastos anuais e entregar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). “Trata-se de uma pesquisa anual do mercado formal de trabalho brasileiro que reúne dados dos funcionários, tais como remuneração, grau de instrução e tipo de vínculo com a empresa.”. (SEBRAE, 2016, p. 08).

Se não tiver nenhum funcionário, deverá emitir uma via de certidão negativa da Previdência Social e entregar a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP, com as seguintes informações: encargos trabalhistas, como salário, horas extras, décimo terceiro salário.

Para as disposições de um empregado eficiente produz de forma rápida e inteligente enquanto um funcionário eficaz produz a um nível elevado, desse modo, o ideal para os gestores e a combinação da eficiência e eficácia de modo que a organização consiga produzir e oferecer os melhores produtos e serviços, com maior rapidez e utilizando menos recursos (CASTRO; TORCHIO, 2018, p. 21, 2014).

O mesmo, juntamente com a sua família, ao contribuir com a Previdência Social terá alguns direitos sociais garantidos, contudo varia de acordo com o total de tempo pago a esta, veja-se: Para as mulheres poder receber salário-maternidade o tempo de contribuição terá que ser a partir de 10 contribuições mensais; o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez a partir de 12 contribuições mensais; aposentadoria por idade, mulher com 60 anos e homem com 65 anos de idade, é mais exigente, pois terá que ter contribuído com pelo menos 180 contribuições mensais e pensão por morte é a partir da primeira contribuição (SEBRAE, 2016).

Outro serviço que se tornou menos burocrático foi à emissão de nota fiscal, a qual o MEI só é obrigado a emitir caso o cliente for uma pessoa jurídica (empresa), “o microempreendedor deverá emitir nota fiscal para comprovar as vendas ou serviços realizados. No entanto, se o cliente jurídico optar por emitir sua própria nota fiscal de entrada, o MEI ficará dispensado de emitir a nota de venda” (SEBRAE, 2016, p. 08).

Entretanto, caso emita a nota é obrigado a guardá-la para poder ter um controle do faturamento e depois informar com exatidão às informações à Declaração Anual do Simples Nacional (DASN). Portanto, com a presença da elevada taxa de desemprego no Brasil, e o número de pessoas que trabalham na

informalidade, o MEI conduziu a uma considerável baixa de pessoas informais, bem como também potencializou o ganho destas pessoas deixando-as em uma condição mais favorável, visto que um dos principais benefícios do MEI se volta a aposentadoria.

Um país experimenta altos níveis pobreza e desigualdade de renda, espera-se que as microempresas sejam veículos importantes para enfrentar desafios, dando-se a oportunidade de crescer e de criar emprego, bem como ter crescimento económico sustentável, e difundir a sua atividade como meio de manutenção da sua vida e da vida de sua família.

As mudanças trouxeram um aumento na arrecadação como cita Dias (2018):

Com o advento da nova lei complementar em vigor LC N° 155/2016, os limites totais de receita bruta assaram a ser de R\$: 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para o Microempreendedor Individual, R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para as Microempresas e por fim R\$: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para as Empresas de Pequeno Porte (DIAS, 2018, p. 13).

O Microempreendedor que queira optar pelo Simples Nacional deve ter a renda bruta da empresa da qual citada acima, devidamente registrados nos órgãos competentes, e que seja definida como uma pessoa que trabalha por conta própria da qual não possui sociedade e nem seja titular de outra empresa e se legaliza como pequeno empresário optante pelo Simples Nacional, no entanto, este pode possuir um único empregado.

Em relação a formalização, a maioria das microempresas tem a aproximação com o contador a partir da formalização. A formalização em si além de benefícios também dá garantias ao trabalhador, como cita o SEBRAE:

O empreendedor estará assegurado em casos, como: afastamento por doença, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e salário maternidade (no caso de gestantes e adotantes, após um número mínimo de contribuições), a família tem ainda direito a pensão por morte e auxílio reclusão. Para cada benefício, no entanto, vale observar as diretrizes dispostas pela Previdência para que o empreendedor tenha direito ao benefício, observando especialmente os prazos de carência. (SEBRAE, 2016, p. 48).

De modo geral, a contabilidade é uma ciência e como tal, possui variações quantitativa e qualitativa, que fornece informações sobre o estado patrimonial e as transformações de um empreendimento. Dentro desse contexto, a contabilidade visa medir os resultados das empresas, avaliando o desempenho dos negócios, fornecendo diretrizes para tomadas de decisões (CHERRY, 2016).

Portanto, ressalta-se que a importância da assessoria para o MEI e que ausência do contador para a empresa exerce um impacto negativo para as empresas, identificado nas diversas pesquisas da literatura científica (DO NASCIMENTO NETO, 2020; SOARES; SOUZA, 2020).

Em seguida, são expostos a metodologia da pesquisa a qual irá traçar um norteamento sobre a pesquisa a ser realizada trazendo à tona a importância do contador para o microempreendedor.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi do tipo revisão bibliográfica de abordagem qualitativa. A revisão bibliográfica ela é entendida como uma fundamentação teórica que visa dar sustentação ao desenvolvimento da pesquisa, assim, a pesquisa bibliográfica caracteriza-se pelo uso de artigos, livros ou demais materiais já publicados e que em comum abordem a temática analisada e possam em conjunto produzir um conhecimento coerente, real e efetivo (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Segundo Densin e Lincoln (2011) a abordagem qualitativa na pesquisa é a agregação de práticas interpretativas e materiais que tornam o mundo visível, modificando-o em um conjunto de representações, incluindo notas de campo, entrevistas, conversas, fotos, gravações e memorandos.

Esse modelo de pesquisa tem como características: o cenário natural, o pesquisador como ferramenta fundamental da coleta de informações, o uso de muitos tipos de métodos, um design que surgem em cada projeto de pesquisa realizado, foco na interpretação para os participantes, pensativa e raciocínio difícil através da perspectiva abrangente (CRESWELL, 2013).

A pesquisa realizou-se no período de maio de 2022 e a coleta de dados como base literária da temática foi realizada abordando para responder a questão norteadora e alcançar o objetivo a seguinte temática a ser discutida. Foi feita uma entrevista com cinco profissionais contadores que auxiliam microempreendedores em suas assessorias contábeis.

A coleta de dados foi realizada através de um instrumento na forma de um questionário (APENDICE A), contendo 14 questões fechadas. Conforme Gil (2011), o questionário é uma técnica de investigação do qual existe um número elevado de questões das quais as pessoas respondem conforme seus conhecimentos.

O objetivo do questionário é obter o conhecimento, as opiniões, as crenças, os sentimentos, interesses, expectativas, entre outras condições relacionadas às vivências dos questionados. A análise dos resultados será exposto a seguir e se deu através de discussões com outros autores e com pesquisas as quais traçavam perfis sobre o MEI e o conhecimento dos microempreendedores da importância do contador.

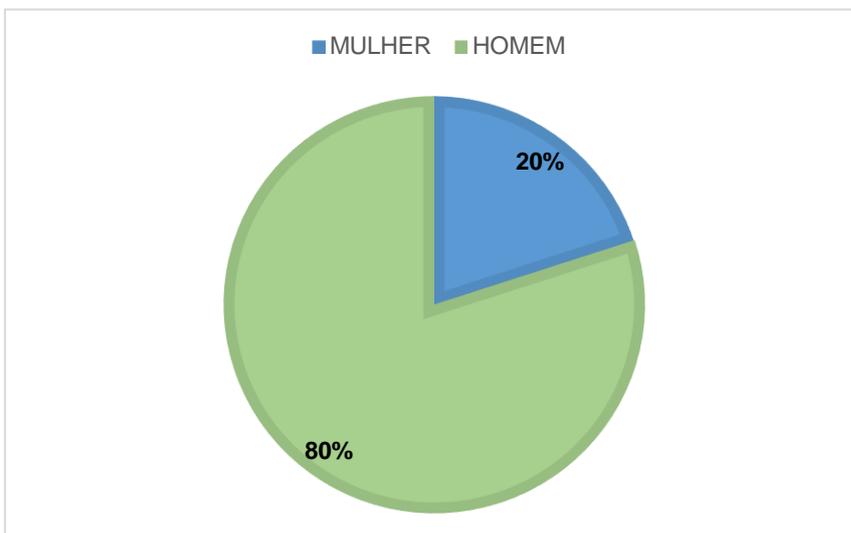
4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Diante do que foi já relatado no artigo, o MEI é um regime tributário do qual as pessoas autônomas tem a facilidade de se tornarem empreendedores com garantias entre as quais, aposentadoria, auxílio doença entre outras. A presença o contador para o MEI é de grande importância, em especial destaca-se além de todos os serviços que o profissional possa realizar, a formalização do MEI é o primeiro passo da aproximação do contador com o microempreendedor.

Portanto, para dar mais ênfase a este estudo, foram entrevistados 05 profissionais contadores na cidade de Fortaleza-Ce o qual deram subsidio para compor esta pesquisa.

Traçando o perfil dos entrevistados observou-se que 01 era mulher e 04 homens, dando um percentual de 80% de homens entrevistados e 20% de mulheres como mostra o gráfico 1.

Gráfico 1: Percentual de homens e mulheres entrevistados



Fonte: Autoria própria.

Os respondentes desta pesquisa eram homens em sua maioria (04) e apenas uma era mulher. Barbosa e Santos (2019) em sua pesquisa demonstra que a maioria eram homens, corroborando com os dados esta pesquisa. A hipótese para que isto aconteça é que a ciência contábil ainda é um ramo em que a maioria é composto por homens, todavia, reforça-se que este cenário está mudando. Em

pesquisa descritiva exploratória identificou-se que a maioria dos entrevistados eram mulheres.

Em relação à faixa etária dos contadores, 03 estão na faixa etária de 35 anos a mais e 02 abaixo de 35 anos, quanto ao tempo de serviço na área de contabilidade, todos tinham mais de 10 anos que prestavam serviços as empresas. A tabela 1 traz o demonstrativo deste quantitativo em suas variáveis.

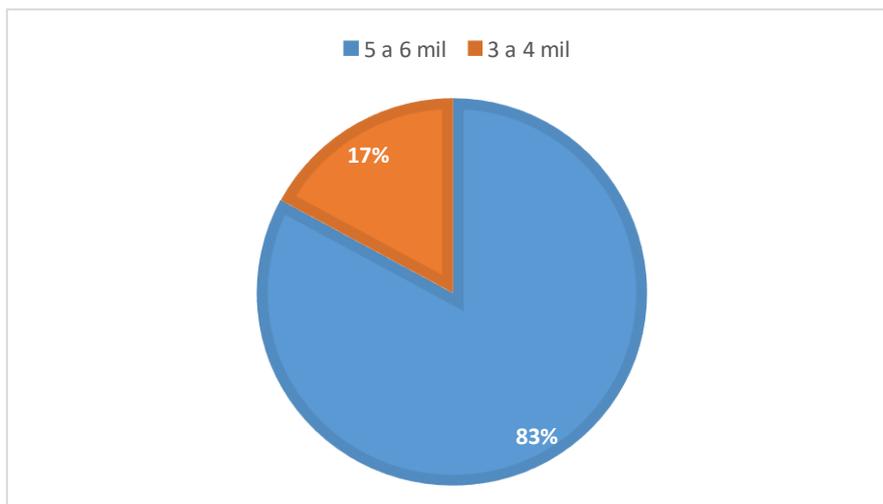
Tabela 1: Faixa etária e tempo de serviço dos entrevistados

FAIXA ETÁRIA	N
De 18 a 35 anos	02
De 35 a mais anos	03
TEMPO DE SERVIÇO	N
De 0 a 10 anos	-
Acima de 10 anos	05

Fonte: Autoria própria.

Quanto a empresa que os cinco contadores auxiliam, ao todo são 123 empresas sendo que 102 tem o faturamento de 5 a 6 mil reais e 21 tem o faturamento de 3 a 4 mil reais, nenhuma empresa tem faturamento abaixo deste valor. O gráfico 2 apresenta este quantitativo a seguir.

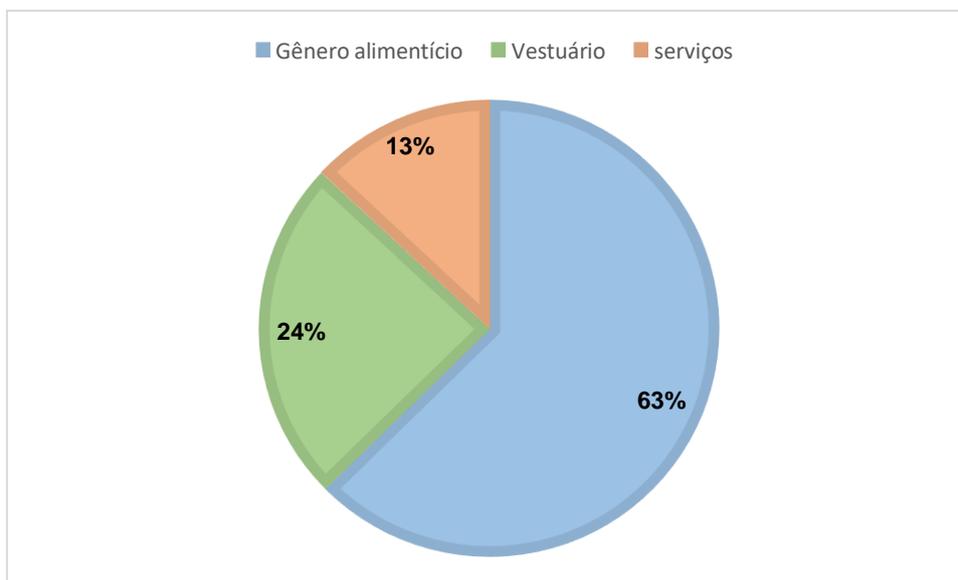
Gráfico 2: Faturamento das empresas que contratam o contador



Fonte: Autoria própria.

Destas empresas, 77 são do ramo de comércio, focado mais na área de gênero alimentício e 30 são do ramo de vestuário e 16 prestam serviços, como aponta o gráfico 3.

Gráfico 3: Ramo das empresas



Fonte: Autoria própria.

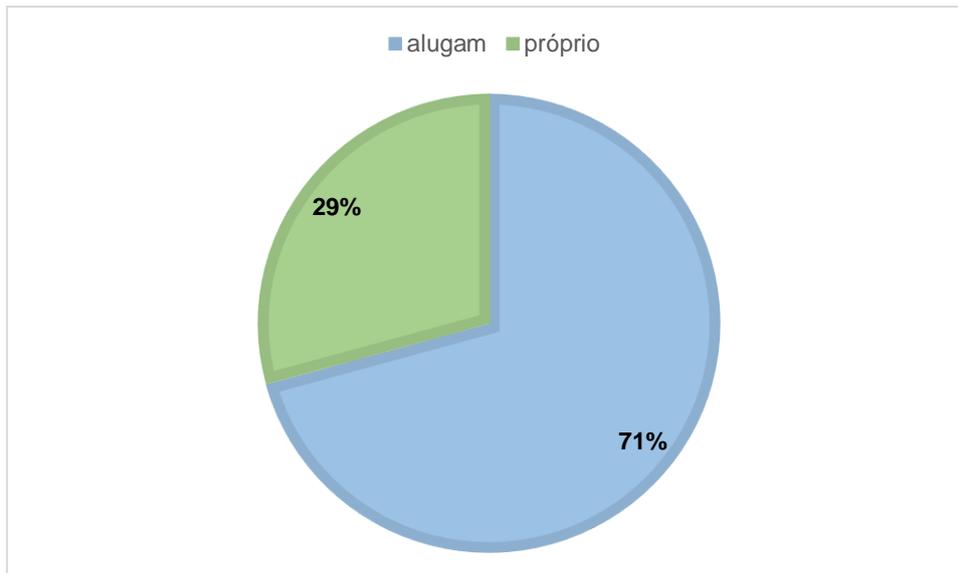
Os respondentes relataram que 102 MEI's tem um faturamento acima de 5 mil reais, enquanto que 21 tem faturamento abaixo de 5 mil reais. O Simples Nacional é caracterizado, por ser um regime tributário onde através da LC 155/2016 modificou o método utilizado para apurar os impostos, objetivando evitar multas e encargos ao microempreendedor quando a receita bruta de sua empresa ultrapassada.

Em relação as empresas, tem-se que a maioria é do ramo de comércio de gênero alimentício. Uma pesquisa realizada pelo SEBRAE em 2016 demonstrou o perfil do microempreendedor onde, a maioria desenvolve o comércio de vestuário, logo em seguida vem o comércio de serviços o que não descreve é o comércio de gêneros alimentícios, com isto esta pesquisa do SEBRAE não corresponde totalmente com a pesquisa feita em Fortaleza, vale ressaltar que a pesquisa realizada para este estudo foi pequena tendo que se aprofundar mais (ÀS MICRO, 2015).

Em relação ao uso da máquina de cartão para receber pelos serviços, todos os contadores utilizam, o que demonstram que eles estimulam seus clientes ao benefício da venda pelo cartão de crédito ou débito. Quanto ao uso da máquina de cartão, percebe-se que a lucratividade do seu negócio é de forma atrativa, e isto pode ser relativo às facilidades que o microempreendedor usa para ganhar seus clientes como a máquina de cartão, facilitando assim a forma de pagamento, tendo retorno de seu dinheiro garantido sem perda de clientes (ÀS MICRO, 2015).

Os contadores relataram que 87 MEI's alugam o estabelecimento e 36 MEI's tem seu estabelecimento próprio. Quanto aos motivos para eles se formalizarem todos mencionaram os problemas de fiscalização com a prefeitura.

Gráfico 4: Estabelecimento do MEI

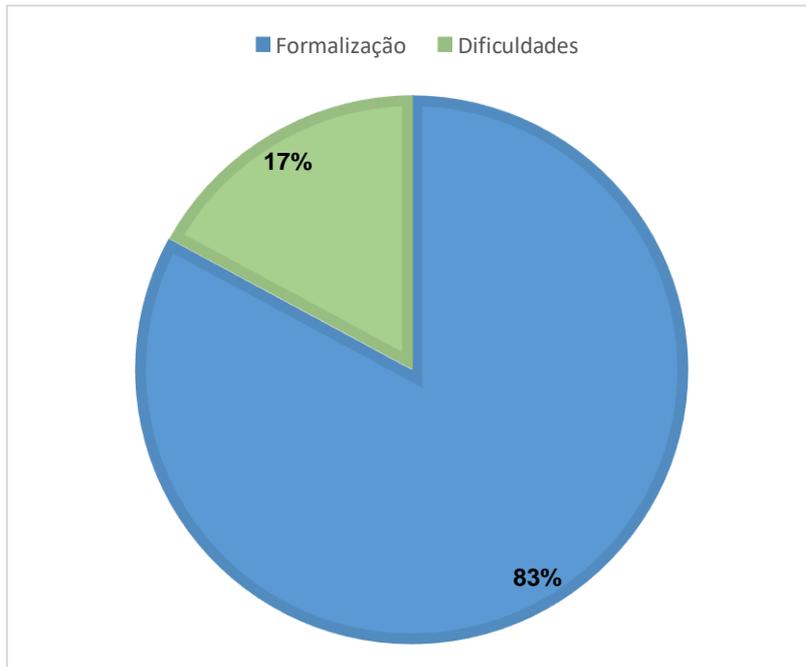


Fonte: Autoria própria.

Outra condição para este aumento na lucratividade é relacionado à empresa estar em estabelecimento próprio, o que não foi encontrado nesta pesquisa, tendo em vista que o aluguel pode contribuir para o mal retorno financeiro, tendo que fazer bases de cálculo para obter um aumento de sua lucratividade (ÀS MICRO, 2015; ZARLENGA; BEVILÁQUA, 2018).

Sobre a aproximação entre o MEI e o contador, os profissionais relataram que 102 vieram com a formalização e 21 procuraram o contador quando a empresa estava passando por dificuldades.

Gráfico 5: Aproximação entre o MEI e o contador

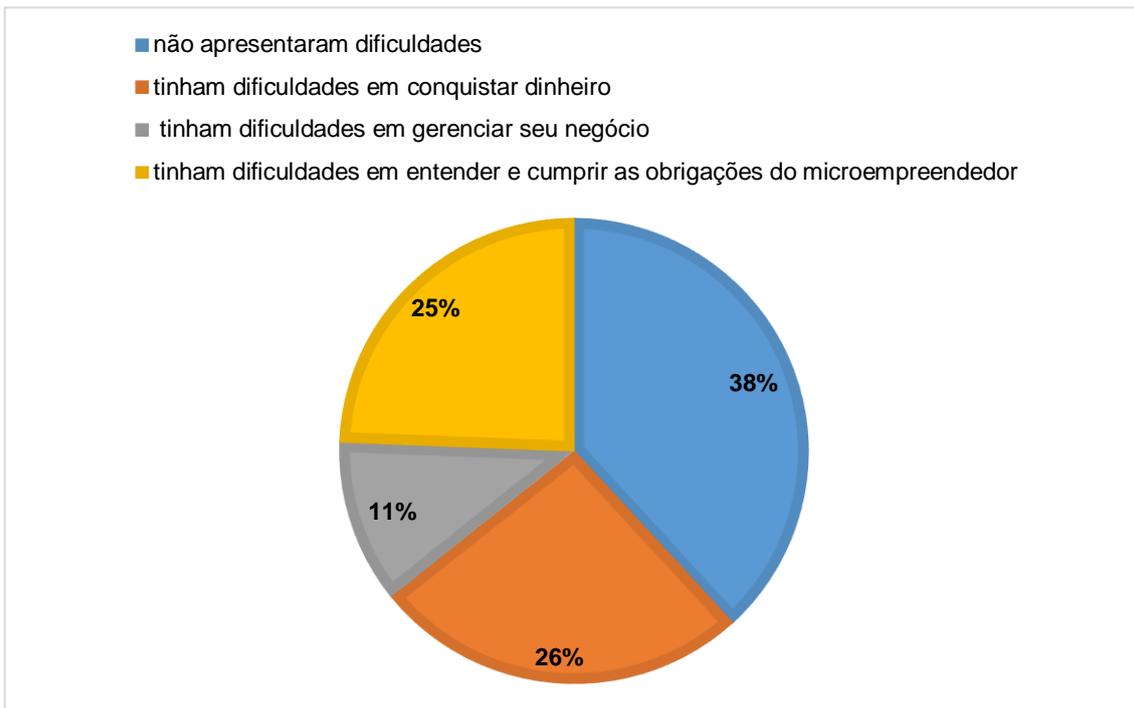


Fonte: Autoria própria.

Autores como Cardoso (2013); Do Nascimento Neto (2020) e Soares; Souza (2020) ressaltaram sobre o contador e suas atribuições destacando a importância deste profissional para o microempreendedor ter estabilidade e crescimento no mercado financeiro.

Em relação às dificuldades apresentadas pelos microempreendedores para os contadores, tem-se que 47 não apresentaram dificuldades ainda em relação à empresa, 32 tinham dificuldades em conquistar dinheiro, 14 tinham dificuldades em gerenciar seu negócio e 30 relataram que tinham dificuldades em entender e cumprir as obrigações do microempreendedor.

Gráfico 6: Dificuldades apresentadas pelos microempreendedores para os contadores



Fonte: Autoria própria.

Autores como Cazarotti et al., (2018); Machado et al., (2021) e Cazarotti et al., (2016) reforçam as dificuldades de ser microempreendedor em um mercado amplo e competitivo, apontando principalmente o acompanhamento das planilhas contábeis.

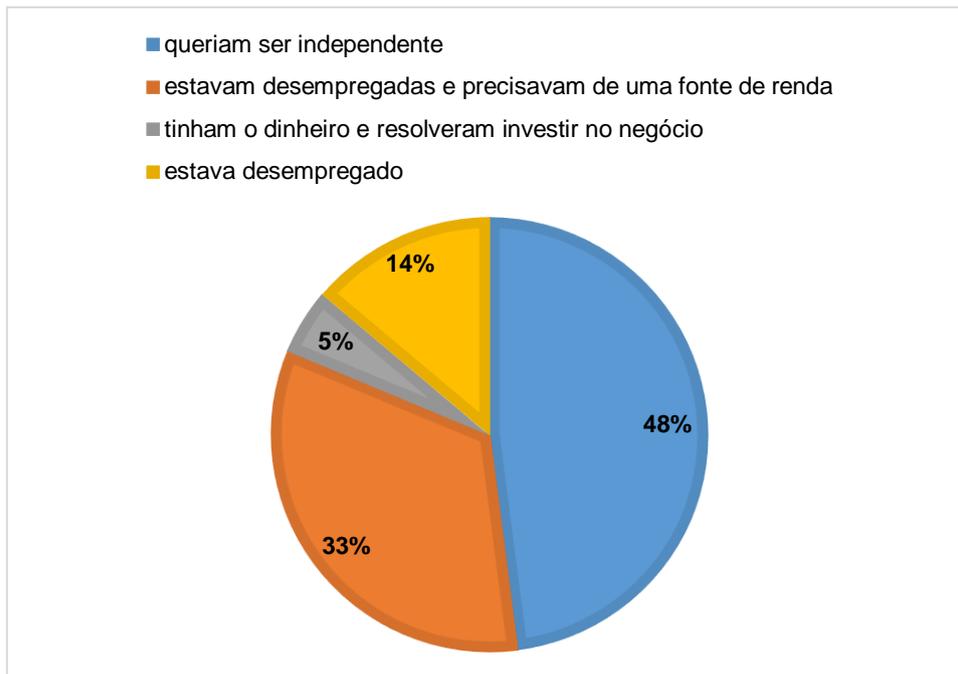
Quanto as dificuldades de gerenciamento do negócio, a conquista do dinheiro e cumprimento das obrigações surgem como um fator preocupante. Por serem pessoas que em muitos casos não tem uma visão empresarial, o MEI fica inerte a rotina do seu trabalho.

Portanto, destaca-se que ter lucratividade e gerenciar negócio não é tarefa fácil e que deve ser conduzido com um profissional da área no caso o contador poderia estar à frente da tomada de decisões com o microempreendedor (DE LUCENA TORRES et al, 2018).

Sobre o conhecimento relacionado ao MEI e ao contador, os profissionais traçaram o perfil de seus clientes. Em relação ao conhecimento sobre o MEI, 120 dependem totalmente do contador e apenas 03 só procuram o contador quando não conseguem resolver.

Sobre quais motivos levaram eles a serem MEI, os contadores mencionaram que 59 queriam ser independente, 41 pessoas estavam desempregadas e precisavam de uma fonte de renda, 06 tinham o dinheiro e resolveram investir no negócio e 17 estava desempregado e não conseguia um bom emprego.

Gráfico 7: Quais motivos levaram a ser MEI



Fonte: Autoria própria.

Sobre os motivos pelo qual queriam ser MEI, os contadores mencionaram que seus clientes visavam a formalidade como uma independência. Estes dados apresentados não corroboram com a pesquisa do SEBRAE feita em 2018, o qual traz a descrição que no Brasil, oito a cada dez microempreendedores individuais estão satisfeitos com a formalização e que 72% abriram suas empresas porque estavam com dinheiro para abrir e como não havia outra oportunidade de emprego, resolveram se formalizar, quanto ao conhecimento sobre o MEI, a mesma pesquisa também demonstra que 51% dos microempreendedores se formalizaram pela internet sem auxílio de ninguém e que somente 15% pediram a ajuda ao contador (SEBRAE, 2018).

Na pesquisa quando se mencionou o aconselhamento e a importância do contador para o MEI, os profissionais relatam que prestam serviços de maneira geral ao MEI, desde a formalização até a emissão de notas e tomadas de decisões, deixando claro que a assessoria é importante para manter o MEI no mercado competitivo.

Sobre os motivos que conduziram a formalização, todos mencionaram a fiscalização da prefeitura. Estes dados vão de encontro aos dados encontrados em uma pesquisa realizada em São Paulo, a qual questionava os motivos de serem MEI e que o principal apontado foi a fiscalização da prefeitura (BEHLING; LENZI, 2016). Todavia ambas as pesquisas tanto esta como a de São Paulo foram feitas em grandes capitais, considera-se importante expandir a pesquisa para compreender se no interior o pensamento é o mesmo.

Quanto ao aconselhamento, os profissionais reforçam que maior parte de seus clientes, isto é, 93 MEI's, primeiro escutam a família, todavia, 30 não se aconselham com mais ninguém a não ser com o contador. Sobre quais serviços são mais procurados pelos MEI's, os contadores reforçam que os 123 MEI's necessitam de apoio em todas as demandas do microempreendedor.

Dentre as várias tarefas desenvolvidas em um escritório de Contabilidade de qualquer empresa estão os relatórios contábeis realizados por meio de: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, Fluxo de Caixa, Balanço Social, etc. (CHERRY; MCGRATH; BAUMANN, 2018).

Gerir uma empresa não é uma tarefa fácil, porém faz-se necessário saber informações que visem buscar a realização de metas, priorizando os lucros mediante a utilização de regras. As informações contábeis devem ser analisadas com atenção, conhecendo e aprofundando conhecimentos sobre as possibilidades da empresa relacionadas a uso, consumo e produção de bens e serviços.

5 CONCLUSÃO

Dentro do atual cenário de mudanças no Brasil, o Microempreendedor Individual (MEI) demonstra um papel importante para a economia. Este trabalhador que antes era informal, busca por meio do MEI o modo mais eficaz e rápido para se enquadrar novamente no mercado de trabalho.

A pesquisa buscou verificar na percepção dos profissionais contábeis, quais as contribuições e limitações em relação aos serviços prestados pelos Escritórios de Contabilidade do Município de Fortaleza-Ce ao Microempreendedor Individual (MEI).

Foi apresentado uma pesquisa com cinco profissionais da contabilidade que atendem 123 microempreendedores individuais. Nesta pesquisa, os contadores mencionam o que seus clientes pensam, quais motivos levaram eles a se tornarem MEI, quais as principais dificuldades deles e qual a sua dependência burocrática e financeira com o escritório de contabilidade.

Os trabalhadores do MEI enfrentam dificuldades para se recolocar no mercado de trabalho, ou mesmo para aqueles trabalhadores que conseguem nova recolocação, mas com uma renda menor à que já tinha. Cabe ressaltar que não é obrigatório o MEI ter um contador, mas a necessidade deste para alguns microempreendedores foram visíveis na pesquisa, visto que este pode assessorar o MEI a melhorar a qualidade da empresa.

O perfil do microempreendedor desta pesquisa são pessoas que buscam no MEI crescimento empresarial com a ajuda do contador. Pessoas que desejam ou mesmo almejam estar à frente de seu próprio negócio, ser seu patrão e poder crescer no mercado competitivo.

Estes empreendedores buscam o contador com o intuito de aprender, realizar tomadas de decisões, reduzir as dificuldades em criar novos meios de ter lucratividade, reduzir gastos, melhorar o gerenciamento de sua empresa e outras situações que possam atrapalhar o crescimento de sua empresa.

Neste contexto, o estudo contribuiu consideravelmente nos conhecimentos científicos ao traçar a importância do contador para o MEI, entretanto, apresentou limitações em relação à quantidade de entrevistados e ao

tempo para realizar o questionário, além de também proporcionar uma entrevista somente na capital, sem abordar o interior do Estado.

O que deixa lacunas a respeito do foco da pesquisa, e mesmo atingindo o objetivo geral quando reforça que o contador é importante para o MEI, torna-se necessário a ampliação do tempo de pesquisa para aprofundar-se mais no tema do qual podem trazer no contexto os microempreendedores do interior, de municípios menores.

Portanto, lacunas foram encontradas nesta pesquisa o qual podem ajudar a aprofundar os conhecimentos sobre o MEI, estudos podem suprir estas lacunas, tais como: A assessoria contábil como ferramenta para ampliar o MEI; As dificuldades do microempreendedor individual.

Mesmo com estas dificuldades a pesquisa atinge seus objetivos e responde a problemática deste buscando conhecer a importância do contador para o microempreendedor individual de Fortaleza, Ceará.

REFERÊNCIAS

ÀS MICRO, Serviço Brasileiro de Apoio; EMPRESAS-SEBRAE, Pequenas. **Perfil do microempreendedor individual** 2015. v. 3, 2016.

BAHARUM, Zafiruddin Bin et al. Factors Influencing Acceptance Of Home-Based Accounting Services (Hibas) For Micro-Entrepreneurs: UITM Postgraduate Accounting Students Perspectives. **AZKA International Journal of Zakat & Social Finance**, p. 71-88, 2021.

BARBOSA, Luis Fernando Gonçalves; SANTOS, Odilanei Moraes dos. O controle interno como ferramenta gerencial nas pequenas e médias empresas: uma análise por meio da percepção dos contadores. **Pensar Contábil**, v. 21, n. 74, 2019.

BASTOS FILHO FILHO, Luiz Antônio Bastos. A importância do contador para o microempreendedor individual. 2019.34 f. Trabalho de término de curso. Centro Universitário de Goiás – Uni-ANHANGUERA.

BEHLING, Gustavo; LENZI, Fernando César. VOCÊ É MEI? PORQUE? uma análise dos influenciadores da decisão de formalização de microempreendedores individuais (MEI). **IX EGEPE**. Rio Grande do Sul. 2016.

BEHLING, Gustavo et al. Microempreendedor individual catarinense: uma análise descritiva do perfil dos empreendedores individuais em Santa Catarina. **NAVUS-Revista de Gestão e Tecnologia**, v. 5, n. 1, p. 65-78, 2015.

BLACKBURN, Robert; CAREY, Peter; TANEWSKI, George. Business advice by accountants to SMEs: relationships and trust. **Qualitative Research in Accounting & Management**, 2018.

BOURSCHEID, Marieli. A utilização da contabilidade gerencial em Micro e Pequenas Empresas. 2018. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 29 nov. 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10737/2433>.

BRASIL. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2009. **Dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual**. Alterada pela Resolução CGSIM nº 4, de 6 de agosto de 2009. Alterada pela Resolução CGSIM nº 9, de 7 de outubro de 2009. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/legislacao/resolucoes/arquivos/Resolucao>.

CAMPANHA, Lucas José; BARBOZA, Ricardo Augusto Bonotto. Quadro Jurídico de apoio aos Pequenos Empreendimentos: Lei do MEI, limitações e potencialidades. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, v. 5, n. 2, p. 37-57, 2019.

CARDOSO, R. Percepção dos Escritórios de Contabilidade da Região Sudeste de Minas Gerais sobre Extensão do Uso dos Sistemas de Informação Contábil/Software Contábil. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 2013, Rio de Janeiro e Niterói. Anais. Rio de Janeiro, 2013.

CASTRO, João Pedro Marçon de; TORCHIO, Jonathan de Moura Ferraz. O impacto administrativo na gestão eficaz do microempreendedor. 2021.

CAZAROTTI, Mauro Lucio Batista et al. Gestão estratégica contábil para o microempreendedor. **Revista Saberes Acadêmicos**, v. 1, n. 2, p. 274-289, 2018.

CHERRY, Michael; MCGRATH, Dianne; BAUMANN, Chris. Client intimacy & performance advice: Determinants of trust in the public accountant-SME client relationship. **Australasian Accounting, Business and Finance Journal**, v. 12, n. 1, p. 3-32, 2018.

CHERRY, Michael. Accounting for trust: a conceptual model for the determinants of trust in the Australian Public Accountant-SME client relationship. **Australasian Accounting, Business and Finance Journal**, v. 10, n. 2, p. 3, 2016.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; NERI, Marcelo Côrtes; ULYSSEA, Gabriel. Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais. **Texto para Discussão**, 2014.

CRESWELL, J. W, **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**. São Paulo, Brasil. 2013. Disponível em:
http://srvd.grupoa.com.br/uploads/imagensExtra/legado/C/CRESWELL_John_W/Investigacao_Qualitativa_Projeto_Pesquisa_3ed/Lib/Introd.pdf

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: (Org.) DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

DE LUCENA TORRES, Tatiana et al. Representações sociais do trabalho informal para trabalhadores por conta própria. **Revista Subjetividades**, v. 18, n. 3, p. 26-38, 2018.

DIAS, Júlio César Bezerra. **Planejamento tributário: um estudo de caso em um minimercado na cidade de Ouro Velho-PB quanto às alterações na Lei Complementar nº 123/2006 a partir de 2018 no Simples Nacional**. 2018.

DO NASCIMENTO NETO, Antonio Martins et al. A percepção dos comerciantes do mercado de artesanato paraibano sobre o regime tributário relativo ao MEI. **REVISTA ENIAC PESQUISA**, v. 9, n. 1, p. 151-169, 2020.

GOMES, Rafaela da Silva. Análise do perfil do Microempreendedor Individual–MEI no DF. 2016.

GUIMARÃES, Cristiane Pereira et al. O empreendedorismo no contexto da covid-19: necessidade, oportunidade e solidariedade. **Pensar Acadêmico**, v. 20, n. 1, p. 93-105, 2022.

HAIDER, Syed Hussain et al. Microfinance and performance of micro and small enterprises; Does training have an impact. **indicators**, v. 4, n. 1, 2017.

JULIÃO, Flávio; LEONE, Rodrigo José Guerra; NETO, Alípio Ramos Veiga. Fatores determinantes da satisfação de usuários do programa microempreendedor individual. **Teoria e Prática em Administração (TPA)**, v. 4, n. 1, p. 156-179, 2014.

LEÃO, Richard Douglas Coelho. Cenários da informalidade na Amazônia: estudos sobre o mercado de trabalho informal na capital do meio do mundo–Macapá (AP). 2020.

MACHADO, Virginia Tomaz et al. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: uma análise dos desafios enfrentados na pandemia do covid-19. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 5, p. 49776-49793, 2021.

MADURAPPERUMA, M. W.; THILAKERATHNE, P. M. C.; MANAWADU, I. N. Accounting record keeping practices in small and medium sized enterprise's (SME's) in Sri Lanka. **Journal of Finance and Accounting**, v. 4, n. 4, p. 188-193, 2016.

PAULA, LPD. Inovações em processos de tecnologia: um estudo de caso em uma empresa de contabilidade da cidade do Natal/RN. **HOLOS**, v. 6, p.196-209, 2015.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico-2ª Edição**. Editora Feevale, 2013.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **Guia completo para o microempreendedor individual com alterações da lei geral**. 2016. Disponível em: [http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_\(2\).pdf](http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_(2).pdf).

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O que é ser MEI**. 2018. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/o-que-e-ser-mei,e0ba13074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>.

SOARES, Caio Vinicius Doria; SOUZA, Diego Silva. Facilidade e Desburocratização da Formalização de Empreendedores através do Programa MEI. In: **Congresso de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação–CONGENTI**. 2020.

SOUZA, Dayanne Marlene et al. **Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual.** 2010.

TENCONI, Cristina Defreyn et al. **Um estudo sobre as vantagens e desvantagens da lei do micro empreendedorismo individual para os trabalhadores informais.** 2011.

ZARLENGA, Aretha AP; BEVILÁQUA, Giovanni Silva. **Políticas e iniciativas de apoio às micro e pequenas empresas: potenciais efeitos sobre a formalização e o emprego.** 2018.

APÊNDICE
APENDICE A - QUESTIONÁRIO
PERFIL DO CONTADOR

1. **Sexo** () Masculino. () Feminino.

2. **Qual a faixa etária?**

() 35 anos a mais

() abaixo de 35 anos

3. **Quanto tempo você exerce a profissão**

() Menos de 10 anos.

() Mais de 10 anos

PERFIL DA EMPRESA

4. **Em que faixa se enquadra o faturamento médio mensal do MEI que você atende?**

() Até R\$ 1.000,00

() De R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00

() De R\$ 3.000,00 até R\$ 4.000,00

() De R\$ 5.000,00 até R\$ 6.000,00

5. **Em que ramo(s) de atividade as empresas atuam?**

() Comércio; () Indústria; () Serviços;

Especificar atividade: _____

6. **Você utiliza máquina de cartão de débito e crédito para receber pagamentos de seus clientes?**

() Sim () Não

7. **Qual local de atuação das empresas?**

() Em casa

() Na Rua (ambulante)

- () Estabelecimento Próprio
- () Estabelecimento (alugado)

8. Quais foram os principais motivos para eles se formalizarem?

- () Ter uma empresa formal
- () Benefício do INSS
- () Emitir nota fiscal
- () Evitar problemas com Fiscalização/Prefeitura
- () Outros: _____

9. O início da sua aproximação com eles foi a partir da formalização?

- () Sim
- () Não

10. Quais Dificuldades enfrentadas pelo MEI foram resolvidas com seu auxílio?

- () Eles não tiveram dificuldades
- () Conquistar dinheiro/ clientes
- () Administrar o negocio
- () Entender/ cumprir as obrigações legais

CONHECIMENTO DO MEI E DA IMPORTÂNCIA DO CONTADOR

11. Qual o conhecimento sobre o MEI pelos seus clientes?

- () Conhece pouco depende do contador
- () Conhece razoavelmente só procura o contador com alguma dúvida ou mesmo na prestação de contas.

12. Quais motivos que levaram eles a se tornar uma MEI?

- () Queria ser independente
- () Precisava de uma fonte de renda
- () Queria praticar seus conhecimentos
- () Tinha o dinheiro para começar um negócio e encontrou a oportunidade
- () Não conseguiu um emprego com salário bom
- () Não conseguiu um emprego na área em que queria trabalhar

13. Com quem eles se aconselhavam antes de tomar alguma decisão pela empresa?

- Consultor
- Órgãos do governo
- Familiares
- Gerente de bancos
- Amigos
- Contador
- Ninguém

14. Quais são os serviços oferecidos por você quando o MEI precisa?

- Escrituração fiscal (apuração de impostos, elaboração livros fiscais)
- Setor Pessoal (admissões, rescisões, folha de pagamento e guias sociais)
- Escrituração Contábil (elaboração Livro Diário e Demonstrações Contábeis);
- Constituição e alterações contratuais;
- Controle dos bens do ativo imobilizado;
- Consultorias e esclarecimentos quando solicitados
- Todos